

**T.A. N° 201/2021**

**CONTRATO N° 313/2011 (SEI n° 19.16.2256.0000115/2019-09)**

**CT SIAD N° 4838**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SENHOR MAURÍCIO PEREIRA DE SIQUEIRA E A SENHORA MÁRCIA HELENA MACHADO DE SIQUEIRA, REPRESENTADOS PELO SENHOR UMBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral n° 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADORES: Maurício Pereira Siqueira**, inscrito no CPF sob o n° 209.871.966-34 e **Márcia Helena Machado Siqueira**, inscrita no CPF sob o n° 235.750.346-72, ambos residentes e domiciliados na Rua Lacerda Werneck, n° 107, Bairro Centro, CEP: 36.790-000, em Miral/MG, neste ato representados pelo **Senhor Umberto Gonçalves de Almeida**, inscrito no CPF sob o n° 062.521.266-59.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal n° 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n° 114/2011, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é “a locação do imóvel situado na Rua Tenente Leopoldino, n° 100, Bairro Centro, em Miral/MG”:

- a) a prorrogação da vigência;
- b) a revisão do valor do aluguel;
- c) a alteração de representação dos locadores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de **17/11/2021 a 16/11/2024**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da revisão do aluguel**

Em virtude de acordo entre as partes contratantes, o valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), **a partir de 17/11/2021**.

**Subcláusula única** – Fica ressalvado o direito dos **Locadores** ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da alteração de representação**

Fica alterada a representação dos Locadores exercida pela Sra. Maria Eugênia Vieira de Almeida, passando a ser exercida pelo Sr. Umberto Gonçalves de Almeida.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias**

O valor global estimado do Contrato inicial, em função da nova vigência e da revisão, para o período de **17/11/2021 a 16/11/2024**, passa a ser de **R\$ 83.775,00** (oitenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais), sendo:

- a) **R\$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para pagamento do **aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.36-11** Fonte 10.1;
- b) **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais) para pagamento da **energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.39-12** Fonte 10.1;
- c) **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) para pagamento da **água**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.39-13** Fonte 10.1;
- d) **R\$ 900,00** (novecentos reais) para pagamento do **IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.47-03** Fonte 10.1;
- e) **R\$ 60,00** (sessenta reais) para pagamento da **Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.47-07** Fonte 10.1 e
- f) **R\$15,00** (quinze reais) para pagamento da **Taxa de Conservação de Ruas e Logradouros**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.**3.3.90.47-99** Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Locatária:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Representante dos Locadores:****Umberto Gonçalves de Almeida****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 10/11/2021, às 18:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Umberto Gonçalves de Almeida, Usuário Externo**, em 12/11/2021, às 10:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/11/2021, às 12:17, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/11/2021, às 13:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2006316** e o código CRC **650DDB80**.



**APOSTILAMENTO AO CT N° 313/2011 (SEI n° 19.16.2256.0000115/2019-09)**

**CT SIAD N ° 4838**

**DÉCIMO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SENHOR MAURÍCIO PEREIRA DE SIQUEIRA E A SENHORA MÁRCIA HELENA MACHADO DE SIQUEIRA, REPRESENTADOS PELO SENHOR UMBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA, NA FORMA AJUSTADA.**

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**, promove o presente Apostilamento ao contrato de prestação de locação, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto**

Constitui objeto do presente apostilamento ao Contrato n.º 313/2011, cujo objeto deste último é a “locação do imóvel situado na Rua Tenente Leopoldino, n° 100, Bairro Centro, em Mirai/MG”, a retificação da cláusula terceira do quarto Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da retificação**

Retifica-se a cláusula terceira do quarto Termo Aditivo que passa a vigorar com a seguinte redação:

##### ***"CLÁUSULA TERCEIRA – Da revisão do aluguel***

*Em virtude de acordo entre as partes contratantes, o valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), a partir de 17/11/2021.*

***Subcláusula única** – Fica ressalvado o direito dos **Locadores** ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, **a partir de 17/11/2021**, nos termos da cláusula décima do Contrato inicial".*

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 17/11/2021, às 14:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2034404** e o código CRC **3BF8CCA3**.

Processo SEI: 19.16.3897.0052335/2021-78 / Documento SEI: 2034404

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 Andar 6 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008.